

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 538/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 14/5/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.801657/2024-13

Expediente: 0625234/24-3

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2^a instância interposto em face da decisão proferida pela Segunda Diretoria (Dire2) que indeferiu o recurso em 1^a instância referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.021625/2024-78 (SEI nº 2945383).

Posição do Diretor: Não conhecer o recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, que NÃO CONHECEU o recurso, nos termos do voto do Relator - Voto nº 198/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2957640).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/05/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2970557** e o código CRC **DE84FAAD**.

Referência: Processo nº
25351.801657/2024-13

SEI nº 2970557